

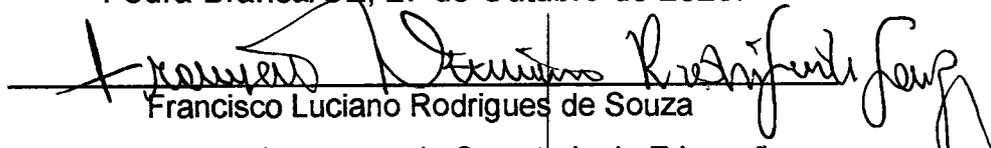
PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca- CE, Sr. Francisco Luciano Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta no processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-SEDUC**, cujo objeto versa sobre a Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), vem proceder a **RATIFICAÇÃO** do mesmo, em favor **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua engenheiro Oscar Ferreira nº 47, Bairro - Casa Forte - Cep.: 52.061-022 - Recife - PE. **VALOR: R\$ 0,15** (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de **R\$ 108.984.124,51** (Cento e Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 16.347.618,68** (Dezesseis Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pedra Branca/CE, 27 de Outubro de 2023.

  
Francisco Luciano Rodrigues de Souza  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação